

378/2016 – S.M.S.-G, Nota de Empenho nº 1035/2018, Processo Administrativo nº 6210.2018/0002988-6. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP
Defesa prévia - Nota Fiscal 9859
ATA DE RP: 20/2018 – SMS-G.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 10% sobre o valor de R\$ 4.665,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 9859, conforme previsto no subitem 9.1.3 do item 9.1 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da Ata de RP nº 20/2018 – S.M.S.-G, Nota de Empenho nº 1163/2018, Processo Administrativo nº 6210.2018/0002858-8. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP
Defesa prévia - Nota Fiscal 5018
ATA DE RP: 16/2018 – SMS-G.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 8% sobre o valor de R\$ 177,84 (cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 5018, conforme previsto no subitem 9.1.3 do item 9.1 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da Ata de RP nº 16/2018 – S.M.S.-G, Nota de Empenho nº 1119/2018, Processo Administrativo nº 6210.2018/0002512-0. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Notificação de penalidade – Notas Fiscais 4197/4236
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 2,5% sobre o valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) e 3,5% sobre o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em virtude dos atrasos nas entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nº 4197/4236, previsto no subitem 6.2.2 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES DO TERMO 606/2017 de Contrato, Pregão Eletrônico nº 375/2017, Nota de Empenho nº 393/2018, Processo Administrativo nº 6210.2018/0002876-6. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A.
Defesa prévia - Notas Fiscais 807897/805941/806230;
ATA DE RP: 444/2015 – SMS-G.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 7% sobre o valor de R\$ 22.885,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), multa de 1% sobre o valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) e multa de 1% sobre o valor de R\$ 6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais) em virtude dos atrasos nas entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nºs 807897/805941/806230 conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES da Ata de RP nº 444/2015 – S.M.S.-G, Nota de Empenho nº 360/2018, Processo Administrativo nº 6210.2018/0002790-5.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA Nº 01/2018 – 01ª Sessão Extraordinária
No décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 01ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pela Conselheira Eni Pereira de Souza, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Maria Inês Armando, Simone Nishida Pereira e Viriato Antão Gonçalves Trancoso. Foram consideradas justificadas as ausências dos Conselheiros Euclides Augusto de Queiroz Esteves e Hélio Gabriel Jorge Cardoso Vieira por motivos profissionais. 01. Pauta da Sessão: a) Análise do substitutivo ao PL 621/2016; b) Outros informes. 02. Tratativas da reunião: a) Foi iniciada a análise do texto substitutivo ao Projeto de Lei 621/2016, que continuará nas próximas sessões. b) Os Conselheiros tomaram ciência e preencheram as fichas cadastrais em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58.093/2018. Compareceu como convidada a Conselheira Tânia Cristina de Oliveira. 3. Agendamentos para as próximas sessões: 19 de junho, 03 e 24 de julho e 07 e 21 de agosto, todas do ano de 2018, às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.123.452-8 - PMSP - MARIA LUCIA DOS SANTOS RAMOS – RF(s): 565.195.6-01 e 565.195.6-02 - CTC(s) nº(s) 903 e 904/IPREM/2018 emitida(s) em 16/04/2018;
2017-0.186.912-4 - PMSP - ROSANA CORREA DE ARAUJO – RF(s): 512.026.8-01 – CTC(s) nº(s) 894/IPREM/2018 emitida(s) em 16/04/2018;
2018-0.018.752-8 - PMSP – PATRICIA BOTELHO DE MORAES – RF(s): 563.012.6-01 e 563.012.6-02 – CTC(s) nº(s) 997 e 998/IPREM/2018 emitida(s) em 24/04/2018;
2017-0.127.492-9 - PMSP - ROSANA CERAVOLO – RF(s): 597.911.1-01 e 597.911.1-02 – CTC(s) nº(s) 933 e 934/IPREM/2018 emitida(s) em 16/04/2018;
2017-0.188.059-4 - PMSP – PAULO GIL FERNANDES BOAVENTURA – RF(s): 562.570.0-01 e 562.570.0-02 – CTC(s) nº(s) 898 e 899/IPREM/2018 emitida(s) em 16/04/2018;
2017-0.112.783-7 - PMSP – MIRIAN GREGÓRIO LORENA – RF(s): 607.095.7-01 – CTC(s) nº(s) 901/IPREM/2018 emitida(s) em 16/04/2018;
2017-0.120.952-3 - PMSP – NANCY LIBIA DE OLIVEIRA – RF(s): 652.469.9-01 – CTC(s) nº(s) 900/IPREM/2018 emitida(s) em 16/04/2018 e

2008-0.162.758-0 - PMSP – DARLENE COLLETTI LORICCHIO – RF(s): 590.607.5-01 – CTC(s) nº(s) 944/IPREM/2018 emitida(s) em 19/04/2018.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008 publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2008-0.162.758-0 - PMSP – DARLENE COLLETTI LORICCHIO – RF(s): 590.607.5-01 – CTC(s) nº(s) 69/IPREM/2008 publicada(s) em 05/11/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO
6310.2018/0001392-4 - JOANA ALVES WENCESLAU - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 12/04/2018.

6310.2018/0001552-8 - MATHILE SPINOLA FRANQUELIN - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 27/02/2018.

6310.2018/0001558-7 - SONIA MARIA COLOSOVSCHI LEITE - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 04/03/2015.

6310.2018/0001716-4 - IOLANDA SEBASTIANA DO CARMO DOMINGUES - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 16, da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a cota parte de pensão, a partir de 23/04/2018, recalculando-se o benefício nos termos do art. 17, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
6310.2018/0000695-2 - Antonio Soares Machado - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, DEFIRO o pedido constante no documento SEI 7162121, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2018/0000709-6 - Luiz Alberto Jose da Silva - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, DEFIRO o pedido constante no documento SEI 7114796, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – DEFERIDOS
6310.2017/0000725-6 - Marilena Bernardo Ferreira Guzzi - À vista das informações e em especial pelo Laudo Médico Pericial sob SEI 8850008 emitido pelo COGESS, INDEFIRO o pedido formulado sob SEI 3941410.-

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DE PROCESSOS
6310.2018/0000238-8 - Neuton Viana Carvalho DEFIRO o Pedido de Vista e Cópias.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMJ Nº.09 /2018

O Secretário Municipal de Justiça usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Portaria SF nº. 162/2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 09 de junho de 2018;

RESOLVE

I - Constituir o Grupo de Planejamento – Proposta Orçamentária 2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Justiça com as incumbências relacionadas no artigo 2º da Portaria SF nº. 162/2018, de 09 de junho de 2018.

II - A Ordenação de Despesas ficará a cargo do titular do órgão Secretário Rubens Namam Rizek Junior RF 849.136.4 rizek@prefeitura.sp.gov.br

III - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo do Secretario Adjunto – Renato Parreira Stetner [RF 850.416.4]; renato.stetner@prefeitura.sp.gov.br e, como suplente, o Chefe de Gabinete – João Manoel Scudeler de Barros [RF 838.466.5] joaob Barros@prefeitura.sp.gov.br

IV - Ficam os servidores responsáveis pela inserção de dados no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF: Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco [RF 728.924.3]; mjpacheco@prefeitura.sp.gov.br e, como suplente, Anderson Luiz Pires [RF 726.482.8] andersonpires@prefeitura.sp.gov.br

V – A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

a. Maria Beatrix de Gouvêa Ratto [RF 516.205.0] beatrix@prefeitura.sp.gov.br
b. Andre Leme da Silva Fleury Bonini [RF 840.189.6] andrebonini@prefeitura.sp.
c. Danilo Regi de Almeida [RF 8414581] daniloregi@prefeitura.sp.gov.br

VI - Na ocorrência de afastamento legal de um dos supra designados, de modo a impossibilitar-lhe de desenvolver os trabalhos, ficará designado (a) o (a) Servidor (a), que vier substituí-lo no período de seu afastamento.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.18-0000140

Fornecedor: CPLAK MOVEIS
CNPJ: 02.000.000/0001-91
DESPACHO: Diante do exposto, considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como ausência de atendimento à pretensão do reclamante, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e do artigo 31 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

À Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON Paulista, para ciência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.18-0000094

Fornecedor: Banco do Brasil SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91
DESPACHO: Diante do exposto, considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como ausência de atendimento à pretensão do reclamante, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e do artigo 31 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

À Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON Paulista, para ciência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.18-0000120

Fornecedor: Akylas Empreendimento Imobiliário
CNPJ: 16.594.977/0001-14
DESPACHO: Diante do exposto, considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como ausência de atendimento à pretensão do reclamante, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e do artigo 31 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

À Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON Paulista, para ciência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.18-0000009

Fornecedor: SARAIVA
CNPJ: 61.365.284/0001-04
DESPACHO: Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão do consumidor e/ou apresentar defesa, adotou as providências necessárias para a solução do conflito existente na relação de consumo, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA ATENDIDA, conforme artigo 57 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e inciso I do artigo 29 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, o inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e o artigo 33 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

À Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor, para devida ciência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.18-0000104

Fornecedor: Amanda Luisa da Silva (TOQUE DE MAGICA)
CNPJ: 29.706.844/0001-34
DESPACHO: Diante do exposto, considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como ausência de atendimento à pretensão do reclamante, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e do artigo 31 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulista nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

À Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON Paulista, para ciência.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº050/CGM-G/2018, 12 DE JUNHO DE 2018

Gustavo Gonçalves Ungaro, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Portaria - SF 162 de 08 de junho de 2018:

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir o Grupo de Planejamento – GP com as incumbências descritas no artigo 2º da Portaria - SF 162 de 08 de junho de 2018, que terá a seguinte composição:
Ordenador de Despesa:
GUSTAVO GONÇALVES UNGARO – RF 849.175-5 – gustavoungaro@prefeitura.sp.gov.br
Coordenador e Suplente:
LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL – RF 850.654-0 - lfamaral@prefeitura.sp.gov.br
DANIEL RIBEIRO BARCELOS – RF 843.189.2 - drbarcelos@prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela inserção de dados no sistema:
MARIANA JERUSA DE OLIVEIRA PACHECO – RF 728.924.3 - mjpacheco@prefeitura.sp.gov.br

ANDERSON LUIZ PIRES – RF 726.482.8 - andersonpires@prefeitura.sp.gov.br

Equipe de Apoio:
MARIA BEATRIX DE GOUVÊA RATIO – RF 516.205.0 - beatrix@prefeitura.sp.gov.br

RAFAEL DONOFFRE FORGHIERI – RF 835.667.0 - rforghieri@prefeitura.sp.gov.br

RODRIGO MORELLO ALVES – RF 835.996.2 - rmorello@prefeitura.sp.gov.br

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO – RF 754.335.2 - ml-sampaio@prefeitura.sp.gov.br

LUCIANA RUSSO – RF 753.845.6 – lucianarusso@prefeitura.sp.gov.br

RENATO CORTE LOPES – RF 776.549.5 – rmlopes@prefeitura.sp.gov.br

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONTABILIDADE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELA PROCURADORA COORDENADORA

6021.2017/0008381-4 - PGM/CGGM- Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Contabilidade, constante do encaminhamento PGM/CGGM/SAF/DC n.º 8842014, que acolho, no uso das competências estabelecidas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016 e artigo 2º da Portaria PGM.G n.º 24/2017, AUTORIZO a anulação parcial do saldo da Nota de Empenho n.º 31.507/2018, sob n.º 7484248, no valor de R\$ 444,41 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), que onerou a dotação orçamentária 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Administração da Unidade, pelo apatamento do valor definitivo da contratação, diante da divulgação do índice IPC/PIPE do mês de abril/2018, em atendimento ao item 2. do Despacho n.º 230/2018/PGM/CGGM, sob n.º 7373787, e a Cláusula Segunda - Do Valor - 2.1 do Termo de Aditamento n.º 005/PGM/2018 ao Contrato n.º 002/SNJ/2012, sob n.º 7871500.

6021.2016/0000311-8 - PGM/CGGM- Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Divisão de Contabilidade (docs. 8313054 e 8837172) e da Assessoria Técnica (doc. 8929113), ambas desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município, que acolho, no uso das competências estabelecidas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016 e artigo 2º da Portaria PGM.G n.º 24/2017, RECONHEÇO, nos termos e para os fins do artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017, a contratação e execução da despesa no valor parcial de R\$ 161,76 (cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a aquisição de 48 (quarenta e oito) unidades, das 148 (cento quarenta e oito) unidades, de FITA ADESIVA MÁGICA - BRANCA - 12 MM - ROLO COM 33 METROS, objeto do contrato constatado na Nota de Empenho nº 121.277/2017 , doc. 5853895, emitida a favor da empresa "LR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. – EPP.", inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.966.860/0001-17, adjudicatária e contratada para o item 9 do objeto do Pregão Eletrônico 05/PGM/2017, processado para aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS para uso da Procuradoria Geral do Município e seus Departamentos, cujo pagamento é devido e não se efetivou diante do atraso na entrega, que se deu somente em 26.03.2018, ocasião em que já havia sido cancelado o saldo da referida Nota de Empenho, nos termos do artigo 37 do Decreto 58.070/18, atraso que, inclusive, está sendo analisado no processo de pagamento a este relacionado - SEI nº. 6021.2017/0017736-3 - para fins de eventual aplicação de penalidades.

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
6021.2018/0000171-2 – PROCED - ADIANTAMENTO PREVISIVO NO INCISO VIII, ART. 2º. LEI N.º 10.513/88. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVAMOS a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de MAKARIUS SEPE-TAUSKAS, CPF nº 289.854.688-71, RF 746.636.6 referente aos meses de FEVEREIRO E MARÇO de 2018, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

2017-0.156.375-0-GUILHERME RODRIGUES VIEIRA. Pagamento indenizatório. Diante dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC desta Procuradoria, às fls. retro, DEFIRO PARCIALMENTE com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. Mun. 57.739/17, o requerimento apresentado por GUILHERME RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF 468.623.038-13, para pagamento do montante de R\$ 48.698,00.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

2018-9.058.857-8 - CESAR COSTA DINIZ - Pedido de ressarcimento de danos. Decreto Municipal 57.739/2017. Proposta de indeferimento liminar.

Considerados os elementos da Instrução Processual e a manifestação da PGM.AJC, e no uso da competência prevista no art. 3º, I, do Decreto Municipal 57.739/2017, INDEFIRO o pedido de indenização formulado por CESAR COSTA DINIZ.

DEPTO FISCAL - FISC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO FISCAL – FISC
COMUNICADO – DEPARTAMENTO FISCAL
ASSUNTO: DEDETIÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO FISCAL – FISC – RUA MARIA PAULA, 136.
COMUNICAMOS QUE, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DE DEDETIÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO FISCAL, O EXPEDIENTE E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO ENCERRAR-SE-ÃO ÀS 16:30H.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-106